

Distribuído a Comissão de
Constituição, Justiça e Redação.

Data: 14/04/2026

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAIPAS
DO TOCANTINS
Governando com Responsabilidade e Transparência.

RECEBEMOS
Em 09/04/2026
Leticia Xavier
Câmara Municipal de Taipás
Leticia Xavier
Leticia de Sousa Costa Xavier
Secretária
Portaria Nº 021/2025

PROJETO DE LEI Nº 022, de 09 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a alteração da Lei n. 165 de 10 de novembro de 2014, para substituir a nomenclatura “fundo municipal de educação” por “secretaria municipal de educação” em todo o texto legal, e dá outras providências.

Leticia Xavier
Aprovado por unanimidade
dos Vereadores presentes
Data 14/04/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAIPAS DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Taipás do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação da Lei Municipal n. 165, de 10 de novembro de 2014, que “cria o Fundo Municipal de Educação – FME, para adequar da gestão de recursos do Salário- Educação à Portaria FNDE N. 167/2025” para substituir, em todo o texto da lei, a expressão “fundo municipal de educação” por “secretaria municipal de educação”, em todos os dispositivos, artigos, incisos, parágrafos, anexos, remissões internas e referências administrativas.

Art. 2º. Sempre que, na aplicação de Lei n. 165/2014, constar a nomenclatura “fundo municipal de educação”, deverá ser considerada, para todos os fins legais, a designação “secretaria municipal de educação”, permanecendo preservadas as competências, atribuições, finalidades e dispositivos que não conflitem com a presente alteração.

Art. 3º. A alteração prevista nesta lei corresponde apenas à nomenclatura, não implicando criação ou extinção de órgãos, unidades administrativas, fundos orçamentários, despesas, cargos, funções, ou estruturas adicionais, preservando-se integralmente a continuidade das ações administrativas vinculadas à área da educação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Taipas do Tocantins/TO, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2026.

MARIA DO SOCORRO
CARVALHO DOS
SANTOS:49347519120

Assinado de forma digital por
MARIA DO SOCORRO CARVALHO
DOS SANTOS:49347519120
Dados: 2026.04.08 16:52:51 -03'00'

Maria do Socorro Carvalho dos Santos
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUL. DE TAIPAS DO TO
CNPJ: 33.261.694/0001-70

PROTOCOLO

Data: 16/04/2026

Plantas
Assinatura e Carimbo

MENSAGEM Nº 022/2026

A Sua Excelência

ALAKSIEL FERREIRA DOS SANTOS MENEZES

Presidente de Câmara de Vereadores do Município de Taipás do Tocantins – TO.

Senhor Presidente,

A presente proposta tem como objetivo promover a devida atualização terminológica da legislação municipal, adequando-a à atual estrutura administrativa do Poder Executivo, garantindo maior clareza, coerência e segurança jurídica na interpretação e aplicação da norma.

A alteração proposta não implica criação de despesas nem modificação substancial das políticas públicas educacionais, tratando-se, exclusivamente, de ajuste formal necessário para refletir a realidade organizacional vigente.

Ante o exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal, 09 de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO CARVALHO DOS SANTOS:49347519120
0

Assinado de forma digital
por MARIA DO SOCORRO
CARVALHO DOS
SANTOS:49347519120
Dados: 2026.04.08 16:52:17
-03'00'

Maria do Socorro Carvalho dos Santos
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores!

O presente Projeto de Lei tem por finalidade promover a atualização da Lei nº 165, de 10 de novembro de 2014, mediante a substituição da nomenclatura “Fundo Municipal de Educação” por “Secretaria Municipal de Educação” em todo o seu texto.

A medida se justifica pela necessidade de adequação da legislação à atual estrutura administrativa do Município, uma vez que as atribuições anteriormente vinculadas ao Fundo Municipal de Educação passaram a ser desempenhadas diretamente pela Secretaria Municipal de Educação, órgão responsável pela formulação, coordenação e execução das políticas públicas educacionais.

Ressalta-se que a manutenção de nomenclatura desatualizada pode gerar ambiguidades interpretativas, insegurança jurídica e dificuldades operacionais na execução das ações administrativas, motivo pelo qual se faz necessária a presente adequação.

Importante destacar que a alteração proposta possui caráter meramente formal, não implicando inovação no ordenamento jurídico, tampouco criação ou aumento de despesas públicas, mas apenas conferindo maior precisão técnica e alinhamento institucional à norma vigente.

Diante disso, a proposta revela-se medida de boa técnica legislativa e de aprimoramento da gestão pública, razão pela qual se espera sua aprovação pelos Nobres Parlamentares.

GABINETE DA PREFEITA DE TAIPAS DO TOCANTINS, AOS 09 DIAS DO
MÊS DE ABRIL DE 2026.

MARIA DO SOCORRO
CARVALHO DOS
SANTOS:49347519120

Assinado de forma digital por
MARIA DO SOCORRO CARVALHO
DOS SANTOS:49347519120
Dados: 2026.04.08 16:53:14 -03'00'

Maria do Socorro Carvalho dos Santos
Prefeita Municipal